



EDITAL SOC Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o processo eleitoral de representantes para a composição do Conselho Superior de Graduação.

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, na condição de Presidente do Conselho Superior de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do novo Estatuto e novo Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; aprovados, respectivamente, pelas Resoluções CUNI nº 1.868 e nº 1.959, e as Resoluções CUNI nº 2.361 e nº 2.362,

1. Convoca, para candidatura à representação do Conselho Superior de Graduação:

- I. os servidores técnico-administrativos em educação ativos (10 vagas);
- II. os discentes regularmente matriculados (10 vagas).

2. Os candidatos à representação deverão apresentar os nomes que comporão a chapa (titular e suplente), conforme ficha de inscrição (Anexo 2), que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), soc@ufop.edu.br, entre os dias 23 de junho e 05 de julho deste ano.

§1º A representação técnico-administrativa nos órgãos colegiados será para mandato de dois anos, permitida uma recondução por eleição;

§2º A representação estudantil nos órgãos colegiados será para mandato de um ano, permitida uma recondução por eleição;

§3º É permitida a candidatura a mais de uma representação, no entanto, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão colegiado superior (art. 41 da Resolução Cuni nº 1.959).

§4º É vedada a inscrição dos docentes integrantes da Comissão Eleitoral.

3. As inscrições serão realizadas somente por *e-mail*, conforme item Art. 2º deste Edital.

4. As inscrições deferidas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP, www.ufop.br no dia 06 de julho de 2021.

5. Os recursos à Comissão Eleitoral, por parte de candidaturas, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), soc@ufop.edu.br, até o dia 07 de julho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto no dia 09 de julho de 2021.

6. A divulgação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá no dia 09 de julho de 2021.

7. A eleição dos representantes acontecerá entre os dias 13 e 14 de julho.

I. A eleição dos representantes técnico-administrativos em educação acontecerá no dia 13 de julho de 2021, das 8h às 23h59min.

II. A eleição dos representantes discentes acontecerá no dia 14 de julho de 2021, das 8h às 23h59min.

8. São eleitores do processo eleitoral os servidores técnico-administrativos em educação ativos e os discentes regularmente matriculados.

Parágrafo único. Cada eleitor votará na categoria a qual pertence.

9. Para todas as eleições, o eleitor receberá em seu e-mail institucional cadastrado o link para acessar o sistema de votação, bem como as instruções para realizar o acesso ao sistema. A votação acontecerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação *Helios Voting*.

Parágrafo único. A votação acontecerá apenas pelo e-mail institucional.

10. A apuração dos votos acontecerá por meio do sistema eletrônico de votação no dia 15 de julho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral também responderá como receptora e escrutinadora de votos.

11. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos.

Parágrafo único. Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício ou o discente com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

12. A divulgação do resultado parcial será feita no site www.ufop.br, no dia 15 de julho de 2021.

13. Do resultado publicado no dia 15 de julho, caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria dos Órgãos Colegiados, soc@ufop.edu.br, até às 23h59min do dia 25 de julho de 2021.

14. O resultado final da eleição será publicado no site da UFOP, www.ufop.br, no dia 30 de julho de 2021.

Parágrafo único. A data da posse dos representantes eleitos será informada posteriormente pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

15. Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura deste processo, a Comissão providenciará a abertura de processo administrativo disciplinar, requerendo a punição dos envolvidos.

16. Do resultado da eleição será lavrada ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

TÂNIA ROSSI GARBIN
Presidente

Anexo 1
Cronograma do Processo Eleitoral

23/06 a 05/07/21: Inscrição de nome ou chapa, conforme orientação do Art. 2º do Edital;

06/07/21: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas;

09/07/21: Avaliação dos recursos e homologação das candidaturas;

13/07/21: Votação para todas as vagas de representantes técnico-administrativos em educação ;

14/07/21: Votação para todas as vagas de representantes discentes;

15/07/21: Divulgação do resultado parcial;

16/07 a 25/7/21: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial;

30/7/21: Divulgação do resultado final.

Anexo 2
Ficha de Inscrição

INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DA CATEGORIA _____

À Secretaria dos Órgãos Colegiados
Universidade Federal de Ouro Preto

Solicito o registro da candidatura da chapa abaixo indicada à representação _____ no Conselho Superior de Graduação, conforme as Resoluções CUNI nº 1.868 e nº 1.959, e as Resoluções CUNI nº 2.361 e nº 2.362 e no Edital nº 01/2021, de 23 de junho de 2021.

CHAPA

TITULAR:

Matrícula:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

SUPLENTE:

Matrícula:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

**IMPORTANTE: Conforme Edital Nº 01/2021, as inscrições serão recebidas apenas pelo e-mail:
soc@ufop.edu.br**